



10ª EDIÇÃO 2025

PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA

PIERRE VERGER

FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER – 10ª EDIÇÃO 2025

Dúvidas Frequentes - FAQ

AUTORIA

1. O Prêmio aceita inscrições de grupos ou coletivos artísticos?

*Resposta: Não há vedação sobre a participação de grupos ou coletivos, mas a inscrição precisará ser feita no nome de um(a) representante, através do(a) qual a produção do Prêmio se comunicará, realizará pagamentos, entre outros. No formulário de inscrição, as informações sobre o grupo/coletivo podem ser inseridas nos **campos 6, 27, 28, 29 e 30**. Reforçamos isso na descrição de cada um.*

2. É possível inscrever Ensaio no qual o proponente é o idealizador ou diretor artístico, porém não executou o registro ou clique fotográfico?

*Resposta: Ao se inscrever, o(a) proponente se declara autor(a) das fotografias enviadas, trate-se de coautoria (representando de dupla ou coletivo), ou de forma individual. Essa informação é reforçada no **item 4.8 do Edital**, que diz:*

“Serão da responsabilidade do proponente, ao se inscrever;

a) As despesas decorrentes de sua participação no Prêmio;

b) A veracidade dos documentos apresentados;

c) Direitos autorais sobre os mesmos;”

*Complementando a resposta, o **item 10.1**, que dispõe o seguinte:*

*“Os(as) 12 autores(as) dos Ensaios Selecionados e dos 04 (quatro) Destaques, declaram, nos termos do ANEXO II, que **todos os elementos ou tipos de trabalhos utilizados ou incluídos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros**, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;”*

3. É possível inscrever um trabalho produzido com inteligência artificial generativa?

Resposta: O uso de Inteligência Artificial Generativa tem posto desafios importantes à indústria criativa, sobretudo à projetos e ações que envolvem a produção de imagens digitais. A Fundação cultural do Estado da Bahia, assim como outras instituições e instâncias que compõem o ecossistema das artes, está se adaptando e compreendendo como lidar com o fenômeno. Os questionamentos levantados neste Edital serão imprescindíveis para lançar pontes para o futuro, sobretudo para a formulação, execução e avaliação de políticas públicas para as artes.

*A propósito desta dúvida, no referido Edital **não há qualquer vedação sobre poder inscrever trabalhos gerados por Inteligência Artificial**. Até o momento, caberá à Comissão de Seleção julgar o mérito da proposta e se esta constitui ou não um desvio de objeto, ou seja, se as imagens geradas artificialmente podem ou não ser entendidas como linguagem fotográfica.*

*Desse modo, orientamos que o(a) proponente faça sua inscrição e, ao preencher os itens do formulário, sobretudo nos **campos 27 e 28**, seja claro(a) sobre a relação entre a fotografia e a geração de imagens por Inteligência Artificial.*

DADOS

4. Microempresa (ME) pode se inscrever do Prêmio?

Resposta: Assim como consta no item 3.1 do Edital, que trata das Condições de Participação: o Prêmio é voltado à Pessoa Física e Pessoa Jurídica na modalidade Microempreendedor Individual (MEI).

5. O item 1.6 do referido Edital orienta que as fotografias devem ser enviadas no formato PDF. É possível enviar cada uma em um arquivo separado ou em arquivo único?

Resposta: Conforme as orientações do Edital, o ensaio deve ser enviado em um único arquivo PDF, com todas as imagens devidamente identificadas. Atente-se à qualidade das imagens para não comprometer a avaliação do material.

6. Quais as restrições de tamanho do arquivo? Em pixels ou em megabites?

Resposta: O Edital não prevê limitação de tamanho de megabites ou pixels, contudo, aconselhamos que arquivos em PDF contenham no máximo 10MB.

7. As legendas para cada foto, elas ficarão no PDF de cada arquivo ou eu devo fazer um arquivo só de texto para isso?

Resposta: Fica a critério do(a) proponente sobre como configurar as legendas que acompanharão as fotografias, desde que não comprometa a visualização das imagens e esteja em linguagem clara, assim como orientado no item 4.2 do Edital.

8. Como poderia confirmar se a inscrição foi realizada?

Resposta: O item 4.5 do Edital diz: "A confirmação de inscrição será através da mensagem dada na tela da plataforma de respostas ao concluir o envio do formulário. Caso julgue necessário, o(a) proponente poderá fazer a captura da tela". Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada a lista das inscrições homologadas.

9. É possível editar minha própria inscrição?

Resposta: Não. No entanto, será possível realizar uma nova inscrição dentro do prazo estabelecido. Nesses casos, será considerada válida apenas a última inscrição enviada, ou seja, até o dia 17 de agosto.

OBJETO

10. É possível inscrever em mais de uma Categoria?

Resposta: Não. Só é possível a inscrição é 01(uma) das 03 (três) categorias, observando que os Ensaios podem ter sua categoria de inscrição modificada a critério da Comissão de Seleção, como previsto no item 6.3 do Edital.

11. Podem ser inscritos Ensaios realizados há pelo menos quantos anos? Há um limite?

Resposta: O Edital não prevê datação mínima para os Ensaios inscritos. Contudo é importante observar que este não deve ter sido premiado em mostras anteriores, especialmente na última edição do Prêmio Nacional de Fotografia Pierre Verger.

12. Caso o meu ensaio seja selecionado, as fotografias deverão ser enviadas com informações de montagem e em que tamanho?

*Resposta: Caso seu ensaio seja Selecionado, ou apontado como Destaque no **Resultado Final**, a equipe técnica da Coordenação de Artes Visuais da Funceb, em diálogo com o(a) curador(a) e a equipe de montagem, entrará em contato para realizarmos as adequações técnicas necessárias da obra ao espaço expositivo indicado previamente.*

13. O formulário solicita as dimensões das obras (altura, largura e profundidade). Nesse caso, deve se considerar o tamanho da obra se impressa?

*Resposta: As informações técnicas referentes ao Ensaio fotográfico em seu formato físico solicitadas no **campo 27** do Formulário de Inscrição **não são obrigatórias**, mas podem ser enviadas caso o(a) proponente já as possua.*

RESERVA PARA FOTÓGRAFO(A) BAIANO(A)

14. A Reserva para Fotógrafo(a) Baiano(a) é uma nova Categoria?

*Resposta: Não. A reserva se refere à quantidade de Ensaio indicados para Destaque pela Comissão de Seleção, contemplados com 30 mil reais cada. **Dos 4(quatro) indicados, 01 (um) deverá possuir autoria de fotógrafo(a) baiano(a).***

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15. É permitida a participação de servidores de unidades vinculadas à Secult/BA?

Resposta: De acordo com o Edital, o item 3.2 diz o seguinte:

*“É vedada a participação de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos da **Secretaria de Cultura do Estado da Bahia** e da **Fundação Cultural da Bahia**, estendida a vedação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau”*

16. E de outras unidades do Governo do Estado?

Outras unidades administrativas do Estado da Bahia não possuem vedação quanto a participação de servidores no Edital do Prêmio.